



# Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo: .....

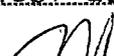
Data da Entrada: ..... 14/10/97 .....

ASSUNTO: ..... PROJETO DE LEI Nº 52/97 - Denomina Rua  
" Claro Veloso " .....

..... WELLEM LIMA DE MENDONÇA .....

..... - Autor - .....

## AUTUAÇÃO

Aos ..... quatorze ..... dias do mês de ..... outubro ..... de mil  
novecentos e ..... noventa e sete ....., nesta Secretaria,  
eu, ..... João Manoel de Carvalho ....., Secretário, autuo os  
documentos que adiante se vêm. Eu ..... João Manoel de Carvalho .....  
o subscrevo e assino. 

# **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

Praça João Acacinho, 02 - 1º andar - CEP 29560-000 - Fone 553-1540

CGC 31.726.375.0001-67

Estado do Espírito Santo

## **PROJETO DE LEI Nº 52/97**

**A P R O V A D O**

Sala das Sessões 11/11/97 **Denomina Rua "Claro**

Veloso"

Presidente

1ª votação

O Vereador in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário, o seguinte projeto:

**Artigo 1º** - Fica denominada rua "**Claro Veloso**", a rua "F", localizada no Loteamento Antônio Francisco Moreira, 2ª Etapa, nesta cidade.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**A P R O V A D O**

Sala das Sessões 18/11/97

W. Lima de Mendonça  
2ª votação Presidente

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 14 de outubro de 1997.



**WELLEN LIMA DE MENDONÇA**  
Autor do Projeto



*[Handwritten signature]*

3 1 1 0 1 0 1 0

Registrados neste departamento.  
"du, "m e "m (2º. etapa) que possuem nomes em  
TOBAMENHO ALVARO MARCEL DO ROCHA: - no nome  
to.  
nã possuem nomes registrados neste departamento.  
TOBAMENHO ALVA DOS PROJETOS: - Poderia ser inclu-  
pal, informações e registros,  
Em atenção ao seu pedido ven-

Sr. Vereador,

N e s t a

WILTON LIMA DE MENDONÇA

Ilmo. Sr. Vereador

GUACUÍ (SP), 28.09.97

**Prefeitura Municipal de Guacuí**



**Guaçuí-ES, 30 de setembro de 1997.**

Do : Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí  
Wellen Lima de Mendonça

Ao : Procurador Geral do Município  
Dr. Aurélio Fábio Nogueira da Silva

Prezado Procurador:

Por meio deste, solicito de V.S<sup>a</sup>., para que nos informe sobre a existência, nessa Procuradoria, de decretos de denominação das ruas situadas no Loteamento Vila dos Professores e ruas "D", "E" e "F" situadas no Loteamento Antônio Francisco Moreira, nesta cidade de Guaçuí-ES.

Na certeza de poder contar com a colaboração de V.S<sup>a</sup>., despeço-me

Atenciosamente.



**WELLEN LIMA DE MENDONÇA**  
Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

OF/PGM/Nº 169/97/PMG.

Guaçuí-ES., 1º de outubro de 1997.

Do: Procurador Geral do Município  
Dr. AURELIO FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA

Ao: Ilmº Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí  
Sr. WELLEN LIMA DE MENDONÇA

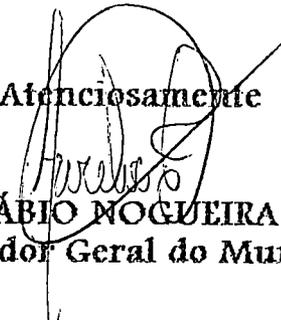
Senhor Vereador:

Em atenção ao solicitado por Vossa Senhoria, cumpre-me informar que verificando os arquivos desta Procuradoria, não encontramos Decretos denominando ruas no Loteamento Vila dos Professores e no Loteamento Antônio Francisco Moreira - 2ª Etapa, ruas "D", "E" e "F".

Destarte, solicito ao Ilustre Vereador para que faça comunicar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que quando for sancionada leis denominando ruas no Município de Guaçuí, faça encaminhar cópias à Procuradoria Geral do Município e ao Departamento de Tributação, para conhecimento.

Sendo só para o momento, apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

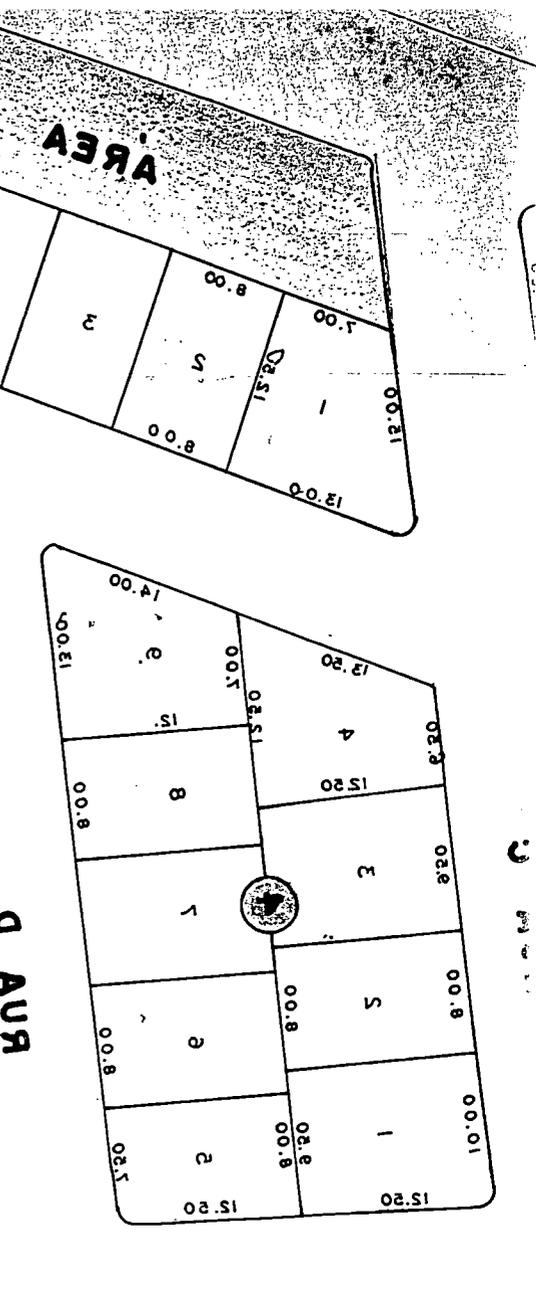
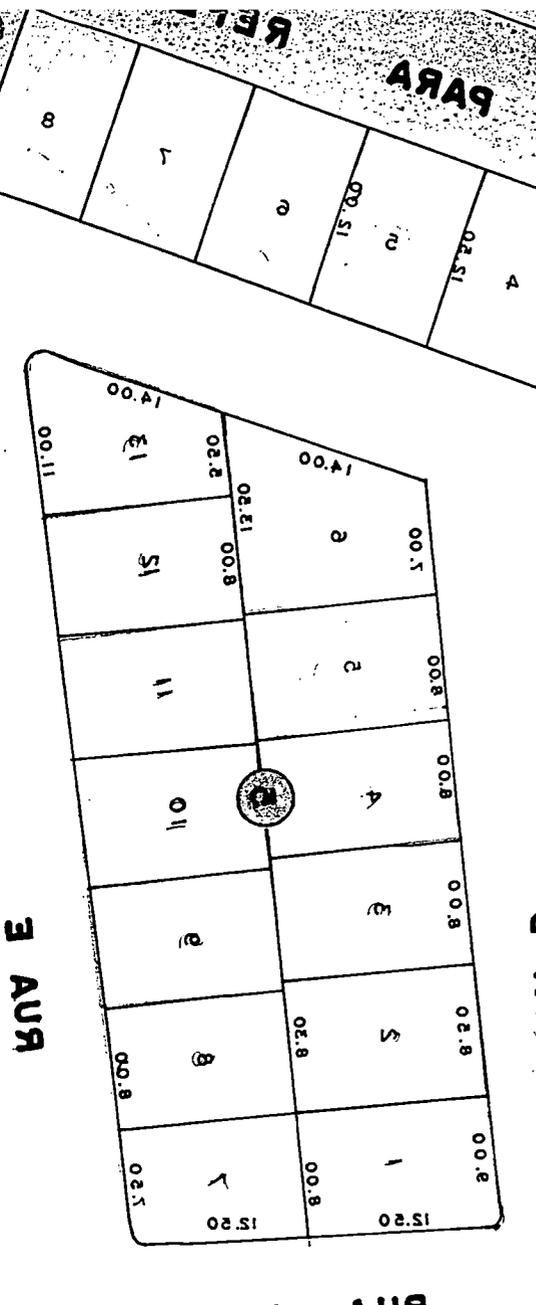
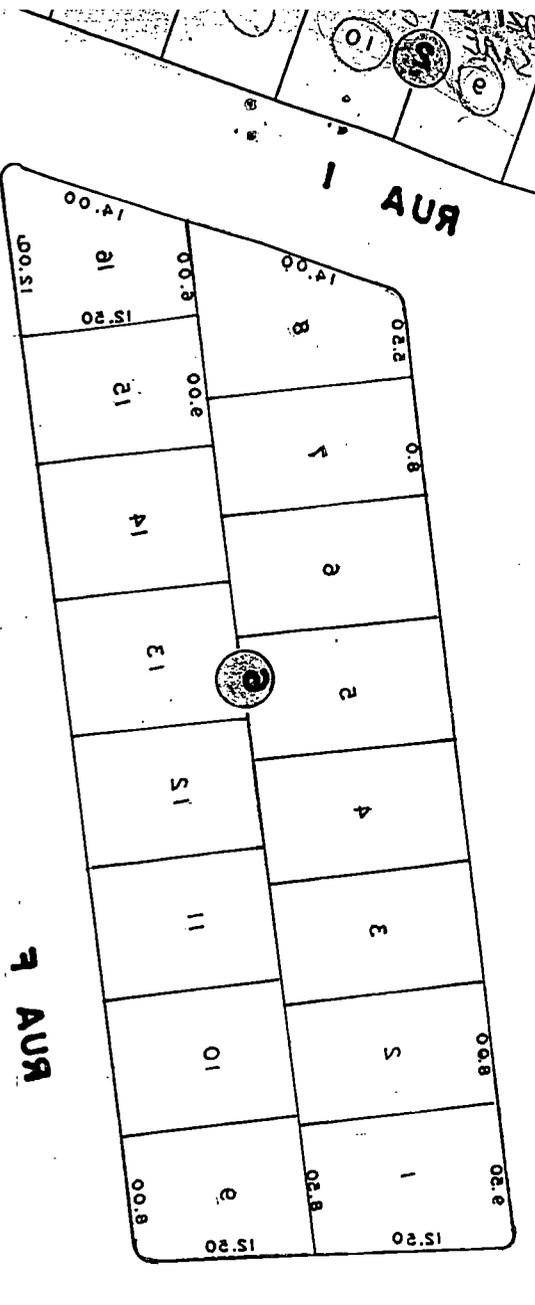
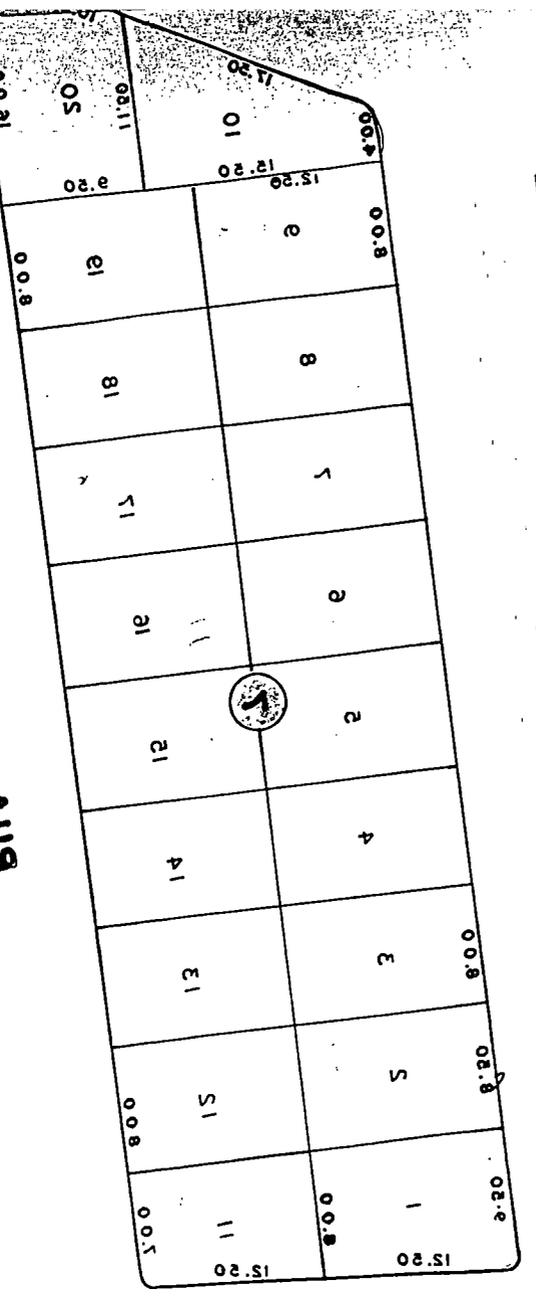
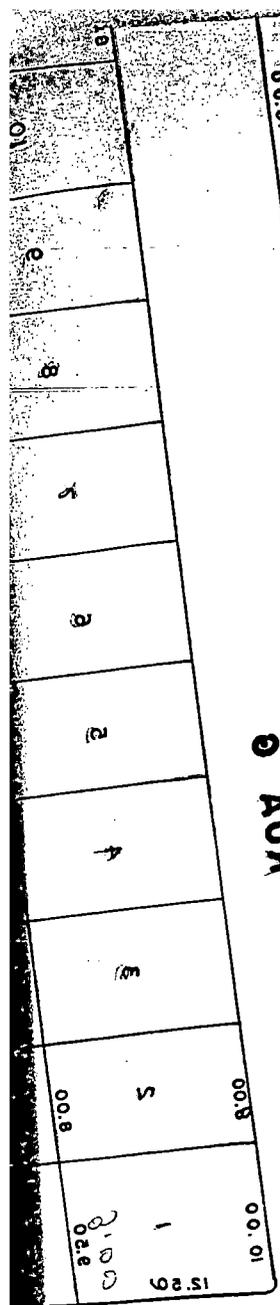
Atenciosamente

  
AURELIO FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA  
Procurador Geral do Município

---

Praça João Acacinho, 01 - CEP.: 29560-000 - Tel.: (027) 553-1493  
GUAÇUÍ - ES

54	53	52	51	50	49	48	47	46	45	44	43	42	41	40	39	38	37	36	35	34	33	32	31	30
13.00	13.00	13.00	13.00	13.00	13.00	13.00	13.00	13.00	13.00	13.00	13.00	13.00	13.00	13.00	13.00	13.00	13.00	13.00	13.00	13.00	13.00	13.00	13.00	13.00



RUA A

RUA E

RUA F

RUA G

RUA I

ÁREA PARA

C

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 52/97 .....

Sala das Sessões, em ..... 11.10.97 .....

.....  
Secretário

**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em ..... 11.10.97 .....

.....  
Presidente

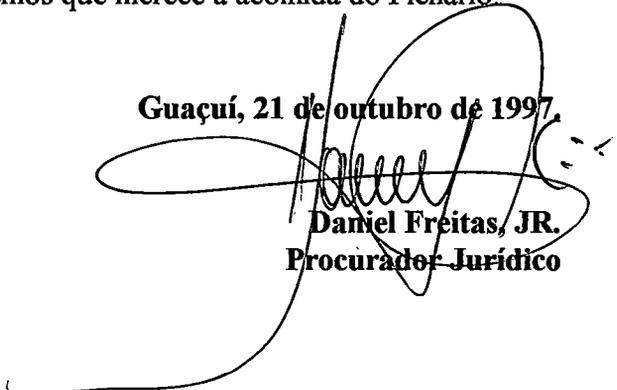
**PROJETO DE LEI Nº 52/97 - DENOMINA RUA CLARO VELOSO**  
Wellen Lima de Mendonça

Propõe o ilustre Vereador Wellen Lima de Mendonça, a denominação da Rua "F", no loteamento Antonio Francisco Moreira, nesta cidade, de RUA CLARO VELOSO.

O projeto atende às normas exigidas para sua proposição, inclusive juntou o autor a Certidão do Chefe do departamento de Tributação, onde assevera que o logradouro não foi nominado.

Assim, atendidas as formalidades regimentais, entendemos que merece a acolhida do Plenário.

Guaçuí, 21 de outubro de 1997.

  
Daniel Freitas, JR.  
Procurador Jurídico

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 52/97 .....

Sala das Sessões, em ..... 21.10.97 .....

Secretário

**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em ..... 21.10.97 .....

Presidente

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA**

Sr. Presidente:

A Comissão de Justiça, após análise do parecer do Assessor Jurídico e em conformidade com este, é pela **TRAMITACÃO NORMAL** do Projeto de Lei do Legislativo nº. 52/97, que denomina rua "Claro Veloso".

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 04 de novembro de 1997.

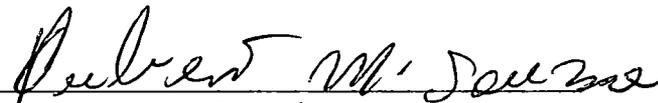
LORIVAL DUTRA MIRANDA

  
Presidente

VANDERSON PIRES VIEIRA

  
Relator

RUBENS MARCELINO DE SOUZA

  
Membro